



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 3915-1000 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

## LEI Nº825 /2010

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a  
abrir um CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

11 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
11.002 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL  
18.511.18021-251 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
6340- 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
01.000000 – Recursos Ordinários livres  
150.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS . . . . . 150.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a cancelar igual valor das dotações orçamentárias constantes no Orçamento Geral do corrente exercício financeiro, como segue:

90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
90.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99.999.99999-304 - Reserva de contingência  
6680- 9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99999 - Reservas de Contingências - Recursos Condicionados  
150.000,00

**TOTAL DOS CANCELAMENTOS. . . . . 150.000,00**

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2010.

**OSMAR RICKLI**  
**Prefeito Municipal**